



MATRICULA

FICHA

16.778

01

Santos, 17 de FEVEREIRO de 19 82

IMÓVEL: O PRÉDIO, com todas as suas benfeitorias, instalações, sob nº 20 na Rua Soter de Araújo, no perímetro urbano desta Comarca e seu respectivo terreno que mede: 6,40 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando: pela frente com a mencionada rua; de um lado com o prédio nº 18, de Roberto Fernandes; de outro com o prédio nº 22, de Silvano Tronco so Martinez e outros e nos fundos com o prédio nº 157 da Rua Braz Cubas. PROPRIETÁRIOS: FELICIANO RODRIGUES SALGADO, aposentado, RG. 21.832 e sua mulher ARMINDA GONÇALVES SALGADO, do lar, RG. 1.725.633, portugueses, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 15.838. O Oficial Maior, [Assinatura]

R.1/16.778. Santos, 17 de Fevereiro de 1.982. Por Escritura de Venda e Compra, de 14 de janeiro de 1.982, das Notas do 1º Escrivão de Santos, no livro nº 801, às fls. 123, ELIAS ABIB ELIAS e sua mulher HAYDÉE AGUIAR ELIAS, inscritos no CPF. 517.745.268-91; GEORGE ELIAS e sua mulher CELMA APPARECIDA TANGARY ELIAS, inscritos no CPF. 038.187.138-04; ANTONIO ELIAS e sua mulher JULIA AYUB ELIAS, inscritos no CPF. 038.186.838-91, todos brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, adquiriram aos proprietários supra nomeados e qualificados, pelo preço de R\$ 1.500.000,00, o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior, [Assinatura]

Av.2/16.778. Santos, 25 de maio de 2.000. Por Escritura de Venda e Compra, de 21 de julho de 1.987, do 3º Tabelião de Notas de Santos-SP, no livro nº 528, às fls. 361, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária sob nº.36.018.008.000. O Oficial, [Assinatura]

Av.3/16.778. Santos, 25 de maio de 2.000. Por Escritura objeto da Av.2, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando que, ANTONIO ELIAS possui o CPF sob nº.038.186.838-91, conforme xerocópia autenticada do Cartão de Identificação do Contribuinte, expedido pela Secretaria da Receita Federal. O Oficial, [Assinatura]

R.4/16.778. Santos, 25 de maio de 2.000. Por Escritura objeto da Av.2, ELIAS ABIB ELIAS, casado com HAYDEE AGUIAR ELIAS e, ANTONIO ELIAS, casado com JULIA AYUB ELIAS, eles comerciantes, elas do lar,

(continuação no verso)

FICHA

01

MATRICULA

16.778

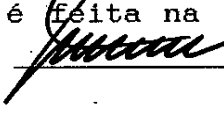
MATRÍCULA

16.778

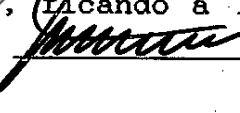
FICHA

001

VERSO

todos já qualificados, adquiriram dos demais proprietários GEORGE ELIAS, comerciante, CPF.038.187.138-04 e sua mulher CELMA APPARECIDA TANGARY ELIAS, professora, CPF.973.527.728-04, já qualificados, pelo preço de Cz\$.27.670,00, a parte ideal de 1/3 do imóvel objeto desta matrícula. A aquisição é feita na proporção de 50% para cada um dos adquirentes. O Oficial, 

R.5/16.778. Santos, 20 de dezembro de 2.001. Por Formal de Partilha expedido pelo 10º Ofício Cível de Santos-SP., aos 22 de agosto de 1.995, assinado pelo Dr. Amable Lopez Soto, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca e, Aditamento de 13 de julho de 2.001, se verifica que, por sentença de 04 de julho de 1.995, transitada em julgado, proferida nos autos do inventário dos bens deixados por falecimento de ANTONIO ELIAS, CPF.038.186.838-81, tocou a viúva meeira e legatária JULIA AYUB ELIAS, brasileira, do lar, CPF.133.909.128-35, domiciliada nesta cidade, a parte ideal de 75% e, a herdeira filha ANA PAULA AYUB ELIAS, brasileira, solteira, estudante, CPF.133.909.078-31, domiciliada nesta cidade, a parte ideal de 25% da metade do imóvel objeto desta matrícula, avaliada dita parte em Cr\$.15.819.055.23, para efeitos fiscais. O Oficial, 

Av.6/16.778. Santos, 20 de dezembro de 2.001. Por Formal de Partilha e Aditamento objeto do R.5, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que por disposição testamentária, a parte ideal cabente à herdeira ANA PAULA AYUB ELIAS, do imóvel objeto desta matrícula, ficou gravada com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, enquanto viva for a viúva-meeira, que poderá, caso lhe convenha, autorizar que a herdeira pleiteie e requeira judicialmente o cancelamento de tais cláusulas restritivas impostas no testamento, ficando a legítima, nesse caso desonerada desses ônus. O Oficial, 

Av.7/16.778. Santos, 08 de outubro de 2.014. Por Mandado de Cancelamento de Cláusula de Inalienabilidade, expedido nesta cidade, aos 23 de setembro de 2.014, assinado digitalmente pelo Dr. José Alonso Beltrame Júnior, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos de Pedido de Providências - Registro de Imóveis, processo nº.0016511-51.2014.8.26.0562, foi ordenada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento da cláusula de inalienabilidade objeto da Av.6. A Oficiala Substituta, 

(continua na ficha 002)

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

16.778

FICHA

002

Santos, 13 de outubro de 2014

Av.8/16.778. Santos, 13 de outubro de 2.014. Por Escritura de Venda e Compra, de 26 de junho de 2.014, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ana Dias Itariri, da Comarca de Itanhaém-SP., no livro nº.094, às fls.215/217, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o falecimento de HAYDEE AGUIAR ELIAS, ocorrido aos 25 de março de 1.997, conforme cópia autenticada da Certidão de Óbito, matrícula: 117838.01.55.1997.4.00056.283.0025903.16, expedida aos 28 de agosto de 2.014, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 30º Subdistrito - Ibirapuera - Comarca de São Paulo-SP. O Oficial,

R.9/16.778. Santos, 13 de outubro de 2.014. Por Escritura objeto da Av.8, LUCAS WORCEMANN ELIAS, brasileiro, solteiro, bancário, CPF.357.344.928-09, domiciliado nesta cidade, adquiriu do ESPÓLIO DE HAYDEE AGUIAR ELIAS, inscrito no CPF.517.745.268-91, autorizado por Alvará Judicial mencionado no título, pelo preço de R\$.100.000,00, a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

R.10/16.778. Santos, 12 de novembro de 2.014. Por Escritura de Venda e Compra, de 21 de agosto de 2.014, no livro nº.095, às fls.037/040 e Ata Retificativa, de 11 de novembro de 2.014, no livro nº.097, às fls.071/072, ambas do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ana Dias, Itariri, da Comarca de Itanhaém-SP., RONALDO AGUIAR ELIAS, empresário, CPF.017.850.198-05, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com SANDRA WORCEMANN ELIAS, advogada, CPF.063.021.088-88, brasileiros, domiciliados nesta cidade, adquiriu da proprietária ANA PAULA AYUB ELIAS, professora, já qualificada, pelo preço de R\$.1,00, a parte ideal de 12,50% do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

R.11/16.778. Santos, 12 de novembro de 2.014. Por Escritura de Venda e Compra, de 21 de agosto de 2.014, no livro nº.095, às fls.033/036 e Ata Retificativa, de 11 de novembro de 2.014, no livro nº.097, às fls.069/070, ambas do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ana Dias, Itariri, da Comarca de Itanhaém-SP., RONALDO AGUIAR ELIAS, casado com SANDRA WORCEMANN ELIAS, já qualificados, adquiriu da proprietária JULIA AYUB ELIAS, já qualificada, pelo preço de R\$.1,00, a parte ideal de 37,50% do imóvel

(continuação no verso)

FICHA

002

MATRÍCULA

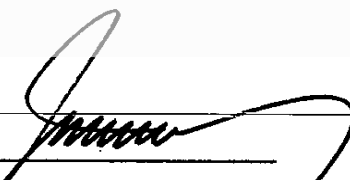
16.778

MATRÍCULA

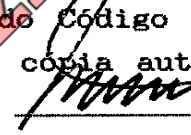
16.778

FICHA

002

objeto desta matrícula. O Oficial, 

Av.12/16.778. Santos, 12 de maio de 2.021. Por Escritura de Doação Pura e Simples, de 05 de abril de 2.021, do 7º Tabelião de Notas de Santos-SP., no livro nº.849, às fls.149/151, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o casamento de LUCAS WORCEMANN ELIAS com GIOVANNA PIERRY ELIEZER ELIAS, no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento matrícula: 122671.01.55. 2017.2.00227.050.0047225-37, expedida aos 12 de julho de 2.019, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede de Santos-SP. O Oficial, 

Av.13/16.778. Santos, 12 de maio de 2.021. Por Escritura objeto da Av.12. foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o divórcio de LUCAS WORCEMANN ELIAS e GIOVANNA PIERRY ELIEZER ELIAS, voltando a assinar-se GIOVANNA PIERRY ELIEZER, através de escritura pública, de 03 de julho de 2.019, lavrada no 8º Tabelionato de Notas de Santos-SP, no livro nº.582, às fls.11/12, nos termos do artigo 1.580 do Código Civil e 1124A do Código de Processo civil, acrescido pela Lei nº.11.441/07, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento objeto da Av.12. O Oficial, 

R.14/16.778. Santos, 12 de maio de 2.021. Por Escritura objeto da Av.12. FRANCISCO DE ASSIS ANUSKA NATALE FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 309.480.748-84, domiciliado nesta cidade, recebeu em doação do proprietário LUCAS WORCEMANN ELIAS, divorciado, já qualificado, a parte ideal de 10% o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 31.500.00, para efeitos fiscais. O Oficial, 